



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇAFRÃO	500,00	Pacote
açafirão. pó fino, homogêneo, cor alaranjada intensa. constituído apenas de cúrcuma (açafirão). não deve conter leite, soja, ovo e derivados (traços). não pode conter glúten. embalagem abre e fecha em pacote de mínimo 120g. validade mínima de 6(seis) meses da data da entrega.			
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	24.000,00	Quilograma
açúcar cristal branco - açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, pacote 1 kg. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
3	ADOÇANTE	60,00	Unidade
adoçante - adoçante,glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico e conservante benzoato de sódio, sem glúten. contendo edulcorantes naturais. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 8 meses. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, com frasco contendo 90,0 ml.			
4	ALHO AMASSADO SEM SAL	7.200,00	Unidade
alho amassado sem sal - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primaria: pote de pvc leitoso atóxico contendo mínimo 410g do produto.			
5	ARROZ BRANCO	31.000,00	Quilograma
arroz branco - arroz, longo, fino, tipo 1, branco, polido, grãos inteiros, livre de impurezas, rico em anti umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, pacote 1.0 kg.			
6	ARROZ INTEGRAL	3.000,00	Quilograma
arroz integral - arroz, integral, longo, fino, tipo 1, rico em fibras, propriedades antioxidantes, safra nova, acondicionado em saco plástico contendo pacotes de 1 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, parasitas, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, pacote 1.0 kg.			
7	ARROZ PARBOILIZADO	31.000,00	Quilograma
arroz parboilizado. grupo: parboilizado. subgrupo: polido. classe: longo fino. tipo 1. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº.10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
8	AVEIA	1.000,00	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



aveia – aveia em flocos, sem aditivos, sem conservantes, com beta glucana data de fabricação e prazo de validade, caixas de 165 a 170 gramas. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
9	BATATA INGLESA	4.450,00	Quilograma
batata inglesa. íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 5 a 10 kg.			
10	BETERRABA	4.450,00	Quilograma
beterraba, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
11	BISCOITO CREAM CRACKER	20.000,00	Unidade
biscoito cream cracker. biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 a 01 ano.			
12	BISCOITO DOCE MAIZENA	20.000,00	Unidade
biscoito doce maizena. biscoito, contendo farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, lecitina de soja e fermentos químicos, embalagem de acordo com as normas da anvisa, contendo 350g.			
13	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	100,00	Unidade
biscoito doce sem gluten e sem lactose. biscoito, contendo farinha de arroz integral, óleos vegetais não transgênicos. produto com vitaminas e minerais. íntegro. aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. não pode conter gordura trans. embalagem primária: duplo saco polietileno atóxico contendo mínimo 300g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, composição e outras informações, de acordo com a lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003.			
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE	12.000,00	Unidade
biscoito doce tipo maria sabor chocolate - biscoito doce tipo maria, sabor chocolate de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 307 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.			
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE	100,00	Unidade
biscoito doce tipo maria sabor chocolate sem lactose - biscoito doce tipo maria sem lactose, sabor chocolate de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais,			
16	BISCOITO INTEGRAL DOCE	100,00	Unidade
biscoito integral doce- biscoito, doce, integral, tipo maisena, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 110i), sem corantes, sem conservantes, data de fabricação, validade, pacote 350 gramas.			
17	BISCOITO POLVILHO	6.000,00	Pacote
biscoito polvilho. tradicional, sem gluten e sem lactose, gordura vegetal, sal ovo e corante natural de urucum. embalagem de acordo com as normas na anvisa, contendo 200g do produto.			
18	BISCOITO SALGADO	12.000,00	Unidade
biscoito salgado – tipo mini crack, de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 307 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.			
19	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	7.000,00	Unidade
biscoito tipo rosquinha de chocolate. biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de chocolate, cacau em pó. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	7.000,00	Unidade
biscoito tipo rosquinha de leite. biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
21	BOLO TIPO "FOFO"	5.000,00	Unidade
bolo tipo "fofo". bolo do tipo fofo de sabores variados. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite integral, ovos, margarina. embalagem em bandejas plástica transparente, contendo no mínimo 500 gramas do			

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes. produto deverá ser entregue com pelo menos 15 dias antes da data de vencimento.			
22	CACAU EM PÓ 100%	800,00	Unidade
cacau em pó 100%. não contem glúten, não contem açúcar preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega			
23	CAFÉ	2.000,00	Unidade
café - torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, o produto deverá ter o selo de pureza abic, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega, embalagem 250g.			
24	CARNE BOVINA FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (COXÃO MOLE OU PATINHO)	24.000,00	Quilograma
carne bovina fatiada em iscas ou cubos (coxão mole ou patinho) - 1ª qualidade, congelada, sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 10% de gordura, sem pontas e abas. embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. secundária: caixas de papelão.			
25	CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE)	40.000,00	Quilograma
carne bovina moída (coxão mole) - 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. secundária: caixas de papelão.			
26	CARNE SUÍNA (PERNIL) EM BIFES	24.000,00	Quilograma
carne suína (pernil) em bifes - 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do sif, sie ou sim. secundária: caixas de papelão.			
27	CEBOLA BRANCA	4.450,00	Quilograma
cebola branca - a granel, livre de manchas, insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.			
28	CENOURA	4.450,00	Quilograma
cenoura - cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, em perfeito estado para consumo, fresco, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
29	COCO RALADO	500,00	Unidade
coco ralado. polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem adição de nenhum outro ingrediente. embalagem primária: sachê contendo de 100 do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
30	COLORÍFICO	2.000,00	Quilograma
colorífico. ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (rdc nº. 276 de 22/09/05 - anvisa). produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
31	COXA C/SOBRECOXA DE FRANGO	12.000,00	Quilograma
coxa c/ sobrecoxa de frango - congelado, com osso, com pele, embalado em bandejas ou pacotes de 700g a 1kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie). acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.			
32	EXTRATO DE TOMATE.	5.000,00	Unidade
extrato de tomate. produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. não deve indicar processamento defeituoso. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. embalagem primária: sachê contendo de 300 a 370g do produto.			
33	FARINHA DE MANDIOCA	5.000,00	Quilograma
farinha de mandioca. tipo 01, classe branca, grupo seca. embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



34	FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	500,00	Quilograma
farinha de trigo, farinha de trigo especial, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento. tipo especial. obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. prazo mínimo de validade de 4 meses após entrega.			
35	FEIJÃO DE CORDA	10.000,00	Quilograma
feijão de corda - feijão, corda, premium, grupo ii, classe cores, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, data de fabricação, prazo de validade, acondicionados em fardos de 30 kg.			
36	FEIJÃO TIPO CARIOCA	10.000,00	Quilograma
feijão tipo carioca. grupo i comum, classe cores, tipo 1. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in nº12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
37	FEIJÃO TIPO PRETO	10.000,00	Quilograma
feijão tipo preto. grupo i comum, classe preto, tipo 1. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in nº12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
38	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	30.000,00	Quilograma
filé de peito de frango, filé de peito, congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, embalados em bandejas ou sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, pesando de 700 a 1kg.			
39	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	30.000,00	Unidade
flocos de milho pré-cozido - farinha de milho, em flocos, pré-cozida, sem adição de sal, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg a 30kg. constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.			
40	GOIABA	4.450,00	Quilograma
goiaba - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas. isenta de sujidades, parasitas ou quaisquer elementos estranhos que possam prejudicar à saúde humana.			
41	LARANJA PÊRA	4.450,00	Quilograma
laranja pêra - unidades pesando aproximadamente de 120 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.			
42	LEITE DE SOJA	200,00	Unidade
leite de soja. leite em pó instantâneo, elaborado com grãos de soja acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 300 a 400g de peso líquido. registro no ministério da agricultura. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.			
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL	20.000,00	Unidade
leite em pó integral - embalagem primária de alumínio, em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana que possua boa solubilidade e sabor apropriado, enriquecido com no mínimo 12 vitaminas, com no mínimo 8% de proteínas e 20% de cálcio para porção de 26g. registro de produto nos órgãos competentes, validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.			
44	LEITE UHT INTEGRAL	4.000,00	Litro
leite uht integral - leite, uht, integral, embalagem tetra pack, com selo de inspeção federal (sif), selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção municipal (sim), data de fabricação e validade mínima de 4 meses, caixa de 1litro, acondicionados em caixa com 12 litros.			
45	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE	2.500,00	Litro
leite uht integral sem lactose - leite uht integral sem lactose, rico em cálcio, fonte de zinco e vitaminas a,c e d. lacre de segurança, dados de identificação do produto, prazo de validade de 60 dias, peso líquido de 1l. registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.			
46	LOURO	500,00	Pacote
louro. louro em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínas, folhas sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materias estranhos à sua espécie. condicionados em embalagens trnsparente com			



sistema abre e fecha, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com mínimo 120g do produto. rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro em órgão competente. o produto deverá apresentar validade de 180 dias a partir da data de entrega.			
47	MAÇÃ GALA	4.400,00	Quilograma
maçã gala – fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudiquem as características próprias das frutas e coloração acima de 20% nacional tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados para consumo na semana da entrega.			
48	MACARRÃO ESPAGUETE	25.000,00	Unidade
macarrão espagete – macarrão, tipo espagete, à base de farinha de trigo enriquecida ferro e ácido fólico, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução rdc 93/2000 – anvisa, pacote 400 gramas.			
49	MACARRÃO INTEGRAL	100,00	Unidade
macarrão integral - macarrão, integral, fino, tipo espagete, preparado com farinha de trigo integral e glúten de trigo., embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote de 500 gramas.			
50	MACARRÃO PARAFUSO	9.500,00	Unidade
macarrão parafuso. massa alimentícia de sêmola sem ovos, fino, tipo parafuso. ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. embalagem primária: saco plástico contendo 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
51	MELANCIA BABY	7.000,00	Quilograma
melancia baby, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isento de sujidades, parasitas e larvas.			
52	MELÃO AMARELO	7.000,00	Quilograma
melão amarelo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade grau de maturação para consumo na semana da entrega, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso de 5 a 10 kg.			
53	MULTICEREAIS	2.000,00	Unidade
multicereais. cereal a base de trigo, milho e arroz para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais e probióticos. mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração e odor característico. ingredientes básicos: farinhas de cereais (trigo e milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, vitaminas (c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d), minerais (cálcio, ferro e zinco), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante. embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 180 a 250 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
54	ÓLEO DE SOJA REFINADO	5.500,00	Unidade
óleo de soja refinado - óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina e, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
55	ORÉGANO DESIDRATADO	1.000,00	Pacote
orégano desidratado. folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 10g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
56	OVO DE GALINHA	8.000,00	Bandeja
ovo de galinha - tamanho grande de variação de peso entre 50g de cor branca, categoria a sem defeitos, separados em bandejas com 30 unidades envolvidos com papel filme plástico, com registro do ministério da agricultura. prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.			
57	PÃO FRANCÊS	1.000,00	Unidade
pão francês. composto de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. pesando 50 gramas. as características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura do produto novo. embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro, respeitando a legislação vigente. o produto deverá apresentar validade de 24 horas após a entrega.			
58	PÃO INTEGRAL	500,00	Pacote
pão integral – pão, de forma, fatiado integral, mínimo de 4g de fibras em 100 gramas do produto, dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, saco plástico 500g. validade mínima de 15 dias.			
59	PÃO MASSA FINA	1.000,00	Pacote
pão massa fina – pão, massa fina, tipo bola, porção 50g, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, acondicionados em sacos de polietileno. embalagem de 500g. validade mínima de 15 dias.			
60	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	25.550,00	Pacote



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



pão massa fina - tipo hot-dog, porção 50g, composto de farinha de trigo, açúcar, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio e melhorador de farinha, acondicionados em sacos de polietileno. embalagem de 500g. validade mínima de 15 dias.			
61	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA)	10.000,00	Quilograma
peixe (filé de tilapia) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 100 a 1000g, embalados à vácuo em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.			
62	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	10.000,00	Quilograma
polpa de fruta - polpa de frutas sabor acerola, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.			
63	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	10.000,00	Quilograma
polpa de fruta - polpa de frutas sabor cajá, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.			
64	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	10.000,00	Quilograma
polpa de fruta - polpa de frutas sabor caju, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.			
65	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	10.000,00	Quilograma
polpa de fruta - polpa de frutas sabor goiaba, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.			
66	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	10.000,00	Quilograma
polpa de fruta - polpa de frutas sabor graviola, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.			
67	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	10.000,00	Quilograma
polpa de fruta - polpa de frutas sabor manga, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.			
68	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	10.000,00	Quilograma
polpa de fruta - polpa de frutas sabor maracujá, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.			
69	REPOLHO	3.000,00	Quilograma
repolho, com folhas integras, arredondadas e cerosas, sem manchas e com grau de maturação para consumo imediato. isento de sujidades, parasitas ou quaisquer elementos estranhos que possam prejudicar à saúde humana.			
70	SAL REFINADO	5.000,00	Quilograma
sal refinado. iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.			
71	SARDINHA EM ÓLEO	10.000,00	Unidade
sardinha em óleo. conservada em óleo comestível, lata metálica de 125g inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações. acondicionadas em caixa de papelão lacrada e intacta. seguir a legislação vigente. obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. registro no sif. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
72	TANGERINA	4.400,00	Quilograma
tangerina, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em sacos vazados.			
73	TOMATE	3.000,00	Quilograma
tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.			

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



74	VINAGRE DE ÁLCOOL	5.100,00	Unidade
vinagre de álcool. fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. aroma acético. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº.10674/03). embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 500ml do produto.			

LOTE 01 - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	BATATA INGLESA	4450.0	Quilograma	R\$ 9,00	R\$ 40.050,00
Especificação: BATATA INGLESA. íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 5 a 10 kg.					
10	BETERRABA	4450.0	Quilograma	R\$ 7,22	R\$ 32.129,00
Especificação: BETERRABA, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.					
27	CEBOLA BRANCA	4450.0	Quilograma	R\$ 3,70	R\$ 16.465,00
Especificação: CEBOLA BRANCA - a granel, livre de manchas, insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. De 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.					
28	CENOURA	4450.0	Quilograma	R\$ 8,70	R\$ 38.715,00
Especificação: CENOURA - cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, em perfeito estado para consumo, fresco, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.					
40	GOIABA	4450.0	Quilograma	R\$ 8,19	R\$ 36.445,50
Especificação: GOIABA - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas. Isenta de sujidades, parasitas ou quaisquer elementos estranhos que possam prejudicar à saúde humana.					
41	LARANJA PÊRA	4450.0	Quilograma	R\$ 9,20	R\$ 40.940,00
Especificação: LARANJA PÊRA - unidades pesando aproximadamente de 120 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
47	MAÇÃ GALA	4400.0	Quilograma	R\$ 15,90	R\$ 69.960,00
Especificação: MAÇÃ GALA - fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudiquem as características próprias das frutas e coloração acima de 20% nacional tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados para consumo na semana da entrega.					
51	MELANCIA BABY	7000.0	Quilograma	R\$ 6,94	R\$ 48.580,00
Especificação: MELANCIA BABY, In natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas.					
52	MELÃO AMARELO	7000.0	Quilograma	R\$ 9,43	R\$ 66.010,00
Especificação: MELÃO AMARELO, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade grau de maturação para consumo na semana da entrega, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso de 5 a 10 kg.					
69	REPOLHO	3000.0	Quilograma	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
Especificação: REPOLHO, com folhas íntegras, arredondadas e cerosas, sem manchas e com grau de maturação para consumo imediato. Isento de sujidades, parasitas ou quaisquer elementos estranhos que possam prejudicar à saúde humana.					
72	TANGERINA	4400.0	Quilograma	R\$ 12,66	R\$ 55.704,00
Especificação: TANGERINA, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos vazados.					



73	TOMATE	3000.0	Quilograma	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
Especificação: TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.					
Valor total do lote R\$ 492.818,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 02 – CEREAIS E GRÃOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	24000.0	Quilograma	R\$ 6,38	R\$ 153.120,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
5	ARROZ BRANCO	31000.0	Quilograma	R\$ 5,59	R\$ 173.290,00
Especificação: ARROZ BRANCO – Arroz, longo, fino, tipo 1, branco, polido, grãos inteiros, livre de impurezas, rico em anti umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1.0 kg.					
6	ARROZ INTEGRAL	3000.0	Quilograma	R\$ 7,62	R\$ 22.860,00
Especificação: ARROZ INTEGRAL - Arroz, integral, longo, fino, tipo 1, rico em fibras, propriedades antioxidantes, safra nova, acondicionado em saco plástico contendo pacotes de 1 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, parasitas, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, pacote 1.0 kg.					
7	ARROZ PARBOILIZADO	31000.0	Quilograma	R\$ 5,58	R\$ 172.980,00
Especificação: ARROZ PARBOILIZADO. Grupo: parboilizado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
8	AVEIA	1000.0	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
Especificação: AVEIA – Aveia em flocos, sem aditivos, sem conservantes, com beta glucana data de fabricação e prazo de validade, caixas de 165 a 170 gramas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
22	CACAU EM PÓ 100%	800.0	Unidade	R\$ 55,99	R\$ 44.792,00
Especificação: CACAU EM PÓ 100%. não contem glúten, não contem açúcar preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
33	FARINHA DE MANDIOCA	5000.0	Quilograma	R\$ 6,24	R\$ 31.200,00
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
34	FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	500.0	Quilograma	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses após entrega.					
35	FEIJÃO DE CORDA	10000.0	Quilograma	R\$ 6,31	R\$ 63.100,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA – Feijão, corda, premium, grupo II, classe cores, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, data de fabricação, prazo de validade, acondicionados em fardos de 30 kg.					
36	FEIJÃO TIPO CARIOCA	10000.0	Quilograma	R\$ 9,80	R\$ 98.000,00
Especificação: FEIJÃO TIPO CARIOCA. Grupo I comum, classe cores, tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					



37	FEIJÃO TIPO PRETO	10000.0	Quilograma	R\$ 8,80	R\$ 88.000,00
Especificação: FEIJÃO TIPO PRETO. Grupo I comum, classe preto, tipo I. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
39	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	30000.0	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 84.000,00
Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Farinha de milho, em flocos, pré-cozida, sem adição de sal, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg a 30kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.					
53	MULTICEREAIS	2000.0	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
Especificação: MULTICEREAIS. Cereal a base de trigo, milho e arroz para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais e probióticos. Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração e odor característico. Ingredientes básicos: Farinhas de cereais (trigo e milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (cálcio, ferro e zinco), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 180 a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 967.672,00 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais)					

LOTE 03 – MASSAS, BISCOITOS E PADARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	BISCOITO CREAM CRACKER	20000.0	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 159.800,00
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.					
12	BISCOITO DOCE MAIZENA	20000.0	Unidade	R\$ 7,29	R\$ 145.800,00
Especificação: BISCOITO DOCE MAIZENA. Biscoito, contendo farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, lecitina de soja e fermentos químicos, embalagem de acordo com as normas da ANVISA, contendo 350g.					
13	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	100.0	Unidade	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
Especificação: BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Biscoito, contendo farinha de arroz integral, óleos vegetais não transgênicos. Produto com vitaminas e minerais. Íntegro. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Não pode conter gordura trans. Embalagem primária: duplo saco polietileno atóxico contendo mínimo 300g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, composição e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003.					
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE	12000.0	Unidade	R\$ 7,29	R\$ 87.480,00
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - Biscoito doce tipo Maria, sabor chocolate de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 307 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.					
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE	100.0	Unidade	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE - Biscoito doce tipo Maria sem lactose, sabor chocolate de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais,					
16	BISCOITO INTEGRAL DOCE	100.0	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 799,00
Especificação: BISCOITO INTEGRAL DOCE- Biscoito, doce, integral, tipo maisena, Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabisulfito de sódio (ins 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 110i), sem corantes, sem conservantes, data de fabricação, validade, pacote 350 gramas.					
17	BISCOITO POLVILHO	6000.0	Pacote	R\$ 14,49	R\$ 86.940,00
Especificação: BISCOITO POLVILHO. Tradicional, sem gluten e sem lactose, gordura vegetal, sal ovo e corante natural de urucum. Embalagem de acordo com as normas na ANVISA, contendo 200g do produto.					
18	BISCOITO SALGADO	12000.0	Unidade	R\$ 10,19	R\$ 122.280,00
Especificação: BISCOITO SALGADO – tipo mini crack, de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, íntegro e crocante, embalagem de saco plástico de 307 a 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.					



19	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	7000.0	Unidade	R\$ 10,87	R\$ 76.090,00
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de chocolate, cacau em pó. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	7000.0	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 77.070,00
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.					
21	BOLO TIPO "FOFO"	5000.0	Unidade	R\$ 19,10	R\$ 95.500,00
Especificação: BOLO TIPO "FOFO". Bolo do tipo fofo de sabores variados. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite integral, ovos, margarina. Embalagem em bandejas plástica transparente, contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Produto deverá ser entregue com pelo menos 15 dias antes da data de vencimento.					
48	MACARRÃO ESPAGUETE	25000.0	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 112.500,00
Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE – Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha de trigo enriquecida ferro e ácido fólico, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/2000 – ANVISA, pacote 400 gramas.					
49	MACARRÃO INTEGRAL	100.0	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
Especificação: MACARRÃO INTEGRAL - Macarrão, integral, fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral e glúten de trigo., embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote de 500 gramas.					
50	MACARRÃO PARAFUSO	9500.0	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 42.750,00
Especificação: MACARRÃO PARAFUSO. Massa alimentícia de sêmola sem ovos, fino, tipo parafuso. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
57	PÃO FRANCÊS	1000.0	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 850,00
Especificação: PÃO FRANCÊS. Composto de farinha de trigo, fermento biológico, agual e sal. Pesando 50 gramas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura do produto novo. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro, respeitando a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade de 24 horas após a entrega.					
58	PÃO INTEGRAL	500.0	Pacote	R\$ 13,40	R\$ 6.700,00
Especificação: PÃO INTEGRAL – Pão, de forma, fatiado integral, mínimo de 4g de fibras em 100 gramas do produto, dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, saco plástico 500g. Validade mínima de 15 dias.					
59	PÃO MASSA FINA	1000.0	Pacote	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
Especificação: PÃO MASSA FINA – Pão, massa fina, tipo bola, porção 50g, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, acondicionados em sacos de polietileno. Embalagem de 500g. Validade mínima de 15 dias.					
60	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	25550.0	Pacote	R\$ 11,60	R\$ 296.380,00
Especificação: PÃO MASSA FINA - Tipo hot-dog, porção 50g, composto de farinha de trigo, açúcar, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio e melhorador de farinha. acondicionados em sacos de polietileno. embalagem de 500g. validade mínima de 15 dias.					
Valor total do lote R\$ 1.327.087,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e oitenta e sete reais)					

LOTE 04 – PROTEÍNAS ANIMAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	CARNE BOVINA FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (COXÃO MOLE OU PATINHO)	24000.0	Quilograma	R\$ 54,95	R\$ 1.318.800,00
Especificação: CARNE BOVINA FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (COXÃO MOLE OU PATINHO) – 1ª qualidade, congelada, sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 10% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Secundária: caixas de papelão.					



25	CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE)	40000.0	Quilograma	R\$ 42,93	R\$ 1.717.200,00
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE) – 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Secundária: caixas de papelão.					
26	CARNE SUÍNA (PERNIL) EM BIFES	24000.0	Quilograma	R\$ 43,50	R\$ 1.044.000,00
Especificação: CARNE SUÍNA (PERNIL) EM BIFES – 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Secundária: caixas de papelão.					
31	COXA C/ SOBRECOXA DE FRANGO	12000.0	Quilograma	R\$ 24,50	R\$ 294.000,00
Especificação: COXA C/ SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com osso, com pele, embalado em bandejas ou pacotes de 700g a 1kg. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie). Acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.					
38	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	30000.0	Quilograma	R\$ 31,29	R\$ 938.700,00
Especificação: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, filé de peito, congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em bandejas ou sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, pesando de 700 a 1kg.					
56	OVO DE GALINHA	8000.0	Bandeja	R\$ 24,00	R\$ 192.000,00
Especificação: OVO DE GALINHA - tamanho grande de variação de peso entre 50g de cor branca, categoria A sem defeitos, separados em bandejas com 30 unidades envolvidos com papel filme plástico, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.					
61	PEIXE (FILÉ DE TILAPIA)	10000.0	Quilograma	R\$ 33,40	R\$ 334.000,00
Especificação: PEIXE (FILÉ DE TILAPIA) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 100 a 1000g, embalados à vácuo em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.					
71	SARDINHA EM ÓLEO	10000.0	Unidade	R\$ 11,22	R\$ 112.200,00
Especificação: SARDINHA EM ÓLEO. Conservada em óleo comestível, lata metálica de 125g inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações. Acondicionadas em caixa de papelão lacrada e intacta. Seguir a legislação vigente. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
Valor total do lote R\$ 5.950.900,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos reais)					

LOTE 05 – LATICÍNIOS E FÓRMULAS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	LEITE DE SOJA	200.0	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
Especificação: LEITE DE SOJA. Leite em pó instantâneo, elaborado com grãos de soja acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 300 a 400g de peso líquido. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL	20000.0	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 738.000,00
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem primária de alumínio, em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana que possua boa solubilidade e sabor apropriado, enriquecido com no mínimo 12 vitaminas, com no mínimo 8% de proteínas e 20% de cálcio para porção de 26g. registro de produto nos órgãos competentes, validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.					
44	LEITE UHT INTEGRAL	4000.0	Litro	R\$ 9,28	R\$ 37.120,00



Especificação: LEITE UHT INTEGRAL - leite, uht, integral, embalagem tetra pack, com selo de inspeção federal (sif), selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção municipal (sim), data de fabricação e validade mínima de 4 meses, caixa de 1litro, acondicionados em caixa com 12 litros.

45	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE	2500.0	Litro	R\$ 10,87	R\$ 27.175,00
----	--------------------------------	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE – Leite uht integral sem lactose, rico em cálcio, fonte de zinco e vitaminas a,c e d. Lacre de segurança, dados de identificação do produto, prazo de validade de 60 dias, peso líquido de 1l. Registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.

Valor total do lote R\$ 816.295,00 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais)

LOTE 06 – ÓLEOS, MOLHOS E CONDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇAFRÃO	500.0	Pacote	R\$ 10,34	R\$ 5.170,00
Especificação: AÇAFRÃO. Pó fino, homogêneo, cor alaranjada intensa. constituído apenas de cúrcuma (açafraão). não deve conter leite, soja, ovo e derivados (traços). não pode conter glúten. embalagem abre e fecha em pacote de mínimo 120g . validade mínima de 6(seis) meses da data da entrega.					
3	ADOÇANTE	60.0	Unidade	R\$ 29,45	R\$ 1.767,00
Especificação: ADOÇANTE - Adoçante,glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico e conservante benzoato de sódio, sem glúten. Contendo edulcorantes naturais. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 8 meses. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, com frasco contendo 90,0 ml.					
4	ALHO AMASSADO SEM SAL	7200.0	Unidade	R\$ 15,49	R\$ 111.528,00
Especificação: ALHO AMASSADO SEM SAL - Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo mínimo 410g do produto.					
23	CAFÉ	2000.0	Unidade	R\$ 22,96	R\$ 45.920,00
Especificação: CAFÉ - torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, o produto deverá ter o selo de pureza abic, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega, embalagem 250g.					
29	COCO RALADO	500.0	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
Especificação: COCO RALADO. Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem adição de nenhum outro ingrediente. Embalagem primária: sachê contendo de 100 do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
30	COLORÍFICO	2000.0	Quilograma	R\$ 20,99	R\$ 41.980,00
Especificação: COLORÍFICO. Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
32	EXTRATO DE TOMATE.	5000.0	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
Especificação: EXTRATO DE TOMATE. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: sachê contendo de 300 a 370g do produto.					
46	LOURO	500.0	Pacote	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
Especificação: LOURO. Louro em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínas, folhas sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materias estranhos à sua espécie. Condicionados em embalagens trnsparente com sistema abre e fecha, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com mínimo 120g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro em órgão competente. O produto deverá apresentar validade de 180 dias a partir da data de entrega.					
54	ÓLEO DE SOJA REFINADO	5500.0	Unidade	R\$ 12,62	R\$ 69.410,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
55	ORÉGANO DESIDRATADO	1000.0	Pacote	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
Especificação: ORÉGANO DESIDRATADO. Folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 10G do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					



70	SAL REFINADO	5000.0	Quilograma	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
Especificação: SAL REFINADO. Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.					
74	VINAGRE DE ÁLCOOL	5100.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 10.200,00
Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL. Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.					
Valor total do lote R\$ 334.680,00 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)					

LOTE 07 – POLPAS DE FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
62	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	10000.0	Quilograma	R\$ 13,44	R\$ 134.400,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas sabor Acerola, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.					
63	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	10000.0	Quilograma	R\$ 18,43	R\$ 184.300,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas sabor Cajá, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.					
64	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	10000.0	Quilograma	R\$ 16,11	R\$ 161.100,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas sabor Caju, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.					
65	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	10000.0	Quilograma	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas sabor Goiaba, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.					
66	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	10000.0	Quilograma	R\$ 23,94	R\$ 239.400,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas sabor Graviola, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.					
67	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	10000.0	Quilograma	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas sabor Manga, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.					
68	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	10000.0	Quilograma	R\$ 25,79	R\$ 257.900,00
Especificação: POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas sabor Maracujá, especificação : congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg contendo 10 pacote de 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.					
Valor total do lote R\$ 1.297.100,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e cem reais)					

Valor total R\$ 11.186.552,50 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. . 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.186.552,50 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada os licitantes deverão apresentar o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de itens, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei no 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na



Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

4.4. Para o presente processo de licitação é obrigatório o envio de amostras.

4.4.1. A Secretaria poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarado(s) vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primaria de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL; CNPJ; REFERÊNCIA AO PREGÃO N.º; AMOSTRA DO ITEM N.º. / LOTE N.º)

4.4.2. Poderá ser solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria de requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

4.4.3. Apresentar juntamente com a amostra, ficha técnica dos seus respectivos ITENS ganhos, contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente.

4.4.4. Deverá acompanhar, ainda, Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente acreditado em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com o lote da amostra que deverá ser apresentada caso seja solicitada, emitidos com prazo máximo de 12 meses, ficaram isentos da apresentação dos laudos e ficha técnicas solicitados os itens de frutas e verduras.

4.4.5. As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos em sessão pública. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

4.4.6. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

4.4.7. As amostras deverão ser entregues após recebimento da solicitação expedida pelo pregoeiro ou Secretaria requisitante, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, para os licitantes(s) declaradas vencedoras dos seus respectivos ITENS ganhos, no endereço e prazo definido na solicitação expedida.

4.4.8. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

4.4.9. Local e Hora de Entrega das Amostras: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 no almoxarifado com endereço: Rua Joaquim Alves Teixeira, nº 15, centro.

4.4.10 mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Nutrição;

4.4.11. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

4.4.12. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

4.4.13. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da proposta, restando a faculdade, conforme a conveniência da Administração, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

4.4.14 Os itens entregues deverão ter no mínimo de 80% do seu período de validade.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA FURTUNATO SILVA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO, centro, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;



II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pedra Branca/CE, 19 de dezembro de 2025


Francisco Luciano Rodrigues De Souza

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA